

1901

Comunicação do Policial de Tibagy

do Dr. Procurador por intermédio da Secretaria, Santa Fé,
8 de Outubro 1901. Gau^o de Gendarmes
Brasileiros

M. Wind

Auto de Coisa a soltar
(Nata falso)



Autenticação

Som de mil nove centos e um
inteiro cípode do Tibagy, dig., aos vinte
e quatro de Setembro do dito anno, na
cidade do Tibagy, em uns cortiços an-
tigos apontando que se segue, o que
deveria ser a verdade. Eu juro
porque fui o seu dono.

50

REPÚBLICA DOS
FUNDOS UNIDOS DO BRASIL

FUNDOS UNIDOS DO BRASIL 50

4922

ESTAMPA

7A

SE PEGA NO PORTADOR
desta a quantia de

50 MIL REIS

SÉRIE
16A

VALOR RECEBIDO

50

4922

50

50

Brasil de Roma

253 REPUBLICA

50

50

DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

AMERICAN BANK NOTE COMPANY - NEW YORK

Portaria

Tendo abgadado as minhas mães, por
intermedio do delegado do Promotor
Publico deste Termo uma nota pulse do
valor de cincuenta mil reis da setima estampa
e da decima eseta serie, sole numero quatro
mil novecentos e vinte e dois, nome para per-
tos os Cidados Coronel Telemaco & Borba
e Antonio Barbosa de Macedo e ordene
ao escrivão notificar os mesmos e duas
testemunhas para amanhã as oito horas
da manhã na Sala da Câmara Munici-
pal procederse o respetivo juizamento, notificando
lo também os cidados Sergio de Castro
Ribeiro Alfonso Ferrera Dutro, Ernesto
Bun e o delegado do Promotor Publico
para comparecer no mesmo dia e lugar
ao meio dia, afim de proceder-se em
segredo de justica as necessaria diligências.

Tibagi 24 de Setembro
de 1901



Theophilo Gagny

certifico que em cumprimento da
providencia nro, notifiquei mto Cidre
os eudoros Economicos Palmeiros alcum-
sos, Dr. Pedro, Lmto Pme, respecto
Fazenda Pmtz, Lmgs o levant Rlys,
e adjacente do Promotor Orlmias
e aliado a Llao, e em sua res-
idencia no lugar Parra Tempa a se-
faz, Antônio Bonfim e aliados
por todos contidos da mesma provi-
ncia, de que herd sciente fizeste
de que sou fr. Filhoz 24 de Setem-
bro de 1901.

Presidio do exmo

Jofsthonel Sint

Certifico, que, nos tempos conju-
gais o Alpuz Antônio Bonfim de
ellos, dividido ao tempo da morte,
a dultura em que reside e se
man utros de sonde, por orden
do Commissari de Policia inter-
nai mto desde o fato
mto Roengui. Logo p'mo morri
o prieto, fico sorte da fr

Filhoz 25 de Setembro de 1901

B - o mto

Jofsthonel Sint

3

Anos de mil novecentos e um, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dits anos, ao meio dia, na Ilha da Comunidade Municipal da Cidade de Tibagi, pugnante a Comissão de Policia Cívica São Joaquim Tongas, comissionados da Cidade abriga anjados, os frutos nefastos daquela Comunidade Tibagiana que se estende por suas Províncias, provisões moradoras nata Cidade, e actualmente nhas juntas autorizadas a abertura por Luis Gomes moradoras nata Cidade. A Comissão em defesa apromove legal aos mesmos pugnantes de bem, digo, que promovem o bem e fielmente desempenham a sua missão de salvamento. Com videntes que descobriram e observaram os que em suas Concessões interdicem, e encorajaram que prisos eram a exame em uma nota do Padre missionário do valor de cinquenta mil réis e que na, digo, cincuenta mil réis, que lhes foi arrecadada pelo mesmo Comunitário e que respondessem aos seguintes:

- 1º Se é ou não verdadeira a cedula pugnante?
- 2º Qual o seu valor nominal?
- 3º Qual o seu numero, tempo



Síne a letra

4º Qual a sua antiguidade

5º Quais os signais que difinem
de Verdades?

6º Se sendo verdade a nota pagante,
o seu valor nominal e alíás se o
mentido por qualquér artifício

7º Se sendo verdade a nota
pagante, se supunha, ou se
fiz desponer nela por qual
quer juiz ou chaves ou
qualquér outro meios, ou
Circunstâncias que fizesse legale
mente imutilizada, afim
de ser resolvida da circunstância

8º Se a nota pagante não for
mada com fragmentos e
pedaços de outras verdades.

Em cumprimento das pranças vos
Peito agor os reparar e ins-
tigá-los vedados, e as que
julgares suspeitas; Concluído
as quais diligentes que tens espä-
mado diligentemente a nota
pagante e compravado-a a
outro Verdadeiro de igual Titulo
pra, praceis que se false
a que foi submetida a sua
exame pelas razões seguintes:

9º Acer da nota é diferente
de das verdades, um prazo
mai menor. 2º o gozil e me-
nos igne e sujeito. 3º No

4

notarão que nito nota atinô é
fronha a drente ao papel des-
ligando se dele ao menor con-
tato com a umidade. 4º ns
tarão que a grava que, nas con-
tas de nota, separa o Distri-
to dos Estados Unidos do Brasil é
muito mais pronunciada e longa
nella do que, em verdadeiros. 5º
A nota é mais composta que
as verdadeiras, e que por tanto
respondem: As

1º Envió que da praíse sua fol
ha a nota pronta.

2º Que do valor nominal de cin-
cocentos mil réis.

3º Que é de número quatro mil no-
vecentos e vinte e dois, setima
intempsa, serie decima sexta,
lata C.

4º Que a anguatura é illegível

5º Que são os já mencionados
acima.

6º Dispar de responder por se achar
pronto com a resposta de 1º

7º Dávam.

8º Que não.

Estes ultos ar declarados que em
sua Consciencia e sob apos-
tura juntada tem a faga. Que
não quis haver, de se por
Conselhos supõeas verdadeiros, e
de todo se levou a pronta



G. T.
G. T.
anexo

anto, que voi por mim mes-
mos, incluindo filos filis e amigos
filos omis, frutos e testemunhas
comigo maior honra devo dar
ao que o fiz e mandei do que
tive don de Theophilus Iague
Silvacio Morosini Pobba

Antonio Roiz Lagos

José Antônio de Oliveira

José Luiz Guissarre.

José Joaquim Góes



5

Asentado
nos vinte e cinco de Setembro de mil nove
centos e cem, na localidade de Tileyz a uma
hora de todo na Loba de Cururu Min-
sique, perante o Comissário de Polícia
Philipe Coque, comigo nenhuma
alvara exigiu, pelo dito Comissário foi
inquirido a Antônio como os dinte
se ve, do que fui ate amanhã. Segue
transcreto o monito.

1.º Tit.

Oclavim os aliados e Lobs contendo
equatro Anos, caçado, empregos publicos
natural de beldos da Polis responde
não. Cidre, aos entumz dize que
pelo que fui ante o Juiz juntou apre-
mido legal egnomotio os dous a ou-
dor de que subiu e que fose pre-
guntado, e saido inquirido sobre o
contendo do portaria de factos, me
perdoa que passando, em doss doss
mes os factos em objecto pellimos) pelo
porto da Cova do Vigente Legis
os beldos Pibes ate chamon a elle
egnente e entregou che a nota
de cinquenta mil réis que conta
dos autos, digindo che o dito Legis
ter maleido a mesma nota enge-
nado e que mais tarde exigiu
de novo seu igual a outros que
procurou desculpou de mesma
e é entregou a elle Talvez



terremoto para fogo da mesma o
que fuisse de justica e que sonda-
rito da resoluiva correspondencia
do Policia ecle depoente proce-
sou imediatamente a Comunica-
ção do Policia e entregou a este
a dita nota, contendo elle todo
o ocorrido. Dize mais que
havia antes de seu entrega-
do nota a ecle depoente Sé-
glio de Castro Ribeiro Jr o havia
procedido em sua regencia
para che entregar a dita nota
na qualidade de adjunto do
Promotor. Por mais mais di-
ce e nem elle se perguntado des-
se por que nte depoimento.
que tem de elle dito e por que a
shodo Corpo me amiga com
o juiz de que fui don Fé. Ben-
jão e o nome de quem.

Thiaphila Tagus

Petitioner de Meio e Silva

Assentado

Aos vinte e sis de Setembro de mil nove-
centos e um, na Cidade de Tibagy, na
coroa da barra municipal, os vns dio-
nde se acha o Comunica o Policia
elevou Thiaphila Tagus, comigo nomeno os
seus abrigos morais, pelo Comunica que
naguado os bairros como os deante se-
nha, de que fui nte testemunha. Eu sou romancista.

2.º Test.

Sebastião Ferreira Pinto, com vinte e nove
anos de idade, Professor de matemática, casado,
natural do Estado de São Paulo, nascido na
cidade, aos quinze dias de maio, pertence a
profissão legal e profissional de professor de
que subscreve e que fere perguntas e res-
postas seguintes sobre os costumes da prisão
de forkas, responde que em um possui-
mento que faz com Luiz o leitor nre em com-
unho lhe disse que ia entregar a nota
de que se tratava a um sujeito de quem te-
nhia recebido a nota. Perguntas se Luiz
e o leitor em questão quem iria ser seu
gut. Respondeu que não soube. Pergu-
ntou se Luiz e leitor Ribeiro tem costume
de passar várias noites juntos? Perguntado
que não sabe nem mesmo por
verdade diz. Esse não mais sabe
e nem lhe sei perguntas desse pro-
pósito nre depoimento que depois
de lhe ser lido e achar conforme
anexo com o Juiz, deve ser o Juiz
Romualdo Pinto o magistrado.

Thiophila Paixões

Affonso Ferreira Test.



3.º Test.

Emílio Braga, com trinta anos, casado,
negociante, natural do Salvador, nascido
naquela cidade, aos quinze dias de
maio, pertence a profissão legal e pro-
fissional de dizer a verdade de que subscreve

e lhe fomos preguntados, e quando ingrei-
rido saber o continho do portaria de fi-
nagradio que em dia de mrs. ou
Jefes ou Agentes, as annoiteas ultimamente
um cara do ingreinte Lujis ou loco
Ribas visse ate meia de um individuo
uma moto de valor de cinquenta mil
reis e no dia seguinte prela meia hora
elangando em cara do mrm. Lujis
ate che morte a moto que havia
mercidado no dia antecedente, e lhe
disse que nteve supondo mto ser
vendidio a moto, elle deponde pagon
na moto e che grameis mto ser os
dodios. Perguntado que fia Lujis ou
Loco dos "a mto moto?" Respondeu
que Lujis che houve dito que sia
um jovem do dito individuo ou
se nraio e sis dolicies e que juntas
mentre fia, e que nos conseguimos
que desejava, na sua volta entre
que a dito moto os atojint a
Promotor Trablier que fomos agen-
tane da Justica. Perguntado se sabe
que Lujis e Lento Ribas tem grande
muito palcos? Respondeu que nos
sabe e nem nunca che come-
tou. Que mais disse e em
che su preguntado de se fia fia
do mto deputado, que che
do lado e por ter esbado con-
forme enigma com o juiz
don J. S. De Justica Ant

7

menos de cinquenta mil
Théophile Tagues
Ernesto Busse

Auto de Cagantes

Em seguida pelo Comissário foi feito
ao Cavaleiro Lúcio e Castro Ribeiro os
seguintes perguntas, como se dos ocos
de os vir as suas moças a noite
de que se tratava, de quem receberam?
Respondeu que a noite rece-
beu em sua residência um homem de mu-
chos e depois confundido com ou-
tros supõe não ser verdadeira,
procurou o homem de quem
morte e estiveram a ele para
fazer alguma fome de justiça, que
não mais disse, havendo entre ambos
que amizade? Com o Comissário
de Juri Morais Pinto o menino
Théophile Tagues

Sergio da Castro Ribeiro

Oz.



Nosso dia houve feitos auto de
cacos ao Comissário de Polícia Tho-
phile Tagues, o qual foi intitulado
de Juri Morais Pinto o menor

Oz.

Recomenda-se ao Drº Chefe de Polícia
Foz do Iguaçu 20 de Setembro de 1901
Théophile Tagues

Nunca

Anteante os 30 de Outubro de mil novecentos e um, fui, nun dia entre outros, ao Juiz de
Polícia de Curitiba, o qual fui na terça.
Na quarta fui mais.

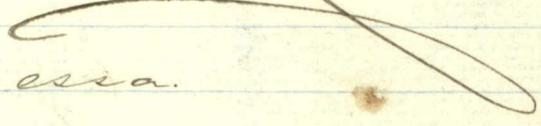
No dia 3.

-aos sete dias do mês de Outubro
de mil novecentos e um, n'esta ci-
dade de Curitiba e na Repartição cen-
tral da Polícia me foram entregues estes
autas, as quais facei, concluídas ao Senhor
Dr. Chefe da Polícia, do que lasso este
termo Eu Miguel Ayeredo, anuncieuse
o escrevi.

Clm.

Remeta a este autor ao Dr. Procurador
do Conselho por intermédio do
senhor Dr. Juiz Federal
Em 3 de Out. desse

O. O anuncia


Miguel Ayeredo

Em sequida passo remessa d'es-
tes autos ao Dr. Procurador
do Conselho, por intermédio do
Exmo Dr. Juiz Federal, do que
lavis este termo. Eu Miguel
Ayeredo, anuncieuse o escrevi.

R

Recebimento

Aos oito dias do m^o de Outubro de mil ho-
reantes e um em meu Ofício, me foram entregues os
atos autos de Corpo de delito pr^o parte do Sr.
Dr. Juiz Federal. Do que fazem este termo. Eu,
Paulo Alcántara e Cunha, o escrevi

Vista

Aos oito dias do m^o de Outubro de mil ho-
reantes e um em meu Ofício faço esta vista aos
Sr. Dr. Promotado intromis da R^a República os pecan-
tes Autos. Do que fazem este termo. Eu, Pa-
ulo Alcántara, e Cunha, o escrevi

Diz-se de dor denúncia, no presente inquérito, por
não encontras nenh fundamento para tal proce-
dimento, visto não se encontrar o mais levinho
sobre quem rege o passador da nota a quem o mesmo
se refere e quanto ao Dr. m^r o Dr. Juiz Federal habrá
tudo que atende o seu arquivamento.

Curitiba, 9 de Outubro de 1901

Alcântara e Cunha Dr. P. J. S.

Procurador da República, intituo.



Data

Aos oito dias do m^o de Outubro de mil ho-
reantes e um em meu Ofício, me foram entregues os
atos Autos que o referimento acima; do que fazem
este termo. Eu, Paulo Alcántara, e Cunha, o escrevi.

Conclusões

Hed quatorze dias do mês de Outubro de mil novecentos e vinte, em meu Cartório, faço Conclui os presentes autos do Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Juiz fazendo este termo, Dr. Ramalho Mairan, escrivão, o qual

8/8.

Declara-se o presente processo. O Exmo. Sr. Dr. que faça cominhar a notaria de sessenta mil reis justa com o carninho da Delegacia Fiscal. Cais 18 de outubro de mil novecentos e vinte e três. Francisco dos Santos

Data - Out. 8/8.

Tempo dia de Outubro de mil novecentos e vinte, me. Juiz entrejou estes autos, / do que faz este Termo. Dr. Ramalho Mairan, escrivão, descer -

